



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 40/2025

Presidente

da Câmara Municipal de
São Salvador - TO

Câmara Munic. de São Salvador do TO.

AUTOR: WANDERSON GONÇALVES MOURA

Aprovado por: Unanimidade
14 / 04 / 2026

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 do Regimento Interno desta casa de leis, requer a Vossa excelência depois de ouvido o Plenário, que encaminhe o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **envie a esta magna casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre a Criação da Guarda Municipal Comunitária.**

JUSTIFICATIVAS

A segurança pública é **direito fundamental previsto na Constituição Federal (art. 144)**, essencial para o exercício da cidadania e da dignidade humana. Nesse contexto, a **Guarda Municipal Comunitária surge como um instrumento estratégico** para garantir esse direito, complementando as ações do policiamento tradicional.

A Guarda Municipal Comunitária irá contribuir na Prevenção territorial atuando próxima à população, inibindo crimes e identificando vulnerabilidades locais.

Atuará na proteção de espaços públicos e mediação de conflitos. Fortalecerá a confiança entre cidadãos e poder público, promovendo a segurança participativa.

A Guarda Municipal Comunitária não apenas protege bens e serviços, mas torna concreto o direito à segurança, combinando eficiência, proximidade e respeito aos direitos humanos. É um modelo alinhado com as demandas locais e com os princípios constitucionais de uma sociedade mais justa e segura.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 06 março de 2025.

Wanderson Gonçalves Moura
Vereador